



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3973

Ji-Paraná (RO), 14 de março de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 04
EXTRATO.....	PÁG. 04
MODELO DE PUBLICAÇÃO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	PÁG. 08

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0495, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 065/SEMASF/ADM/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.844,28** (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1562	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 023-005 - Recurso FUNCIONÁRIA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos vinculados a fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	13.500,00
1561	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 023-005 - Recurso FUNCIONÁRIA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos vinculados a fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	16.344,28

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCIONÁRIA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 0495, DE 03 DE MARÇO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 16.855.982,15
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 16.855.982,15	-	R\$ 0,00
			R\$ 16.855.982,15
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 16.855.982,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 15.624,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 16.840.358,15

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0513, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 090/SEMASF/ADM/2023 e Memorando n.º 091/SEMASF/ADM/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 34.914,80 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 0513, DE 06 DE MARÇO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1101	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.060,52
1121	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	33.854,28
		TOTAL: R\$ 34.914,80

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1133	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-33.854,28
1169	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.060,52
		TOTAL: -R\$ 34.914,80

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0514, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 052/2023/FCJ/P/R.O.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1066	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

SEMED
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

PORTARIA N. 088/GAB/SEMED/2023

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve,

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

I. Ailton de Jesus – Presidente;
II. Valdemir Silva Brito – Membro;
III. Meire da Silva Santana – Membro;
IV. Enilson Silva de Souza – Suplente;
V. Adilson Silva – Representante da Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 1º de março de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizefi
Secretária Municipal de Educação – Interina
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Leidy Dourado

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmp@gmail.com

Página 2 de 2

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

SEMED
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

PORTARIA N. 088/GAB/SEMED/2023

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve,

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

I. Ailton de Jesus – Presidente;
II. Valdemir Silva Brito – Membro;
III. Meire da Silva Santana – Membro;
IV. Enilson Silva de Souza – Suplente;
V. Adilson Silva – Representante da Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 02 de março de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizefi
Secretária Municipal de Educação – Interina
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Fone: (69)3416-4166 – e-mail: semed.pmp@gmail.com

Página 1 de 1

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

SEMED
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

PORTARIA N. 087/GAB/SEMED/2023

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-11081/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-11081/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

I. Lucas Benicio de Oliveira Brito (CPF: 011.394.972-35) – Gestor;
II. Maylon Alves Marques (CPF: 010.677.222-89) – Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O Contrato terá como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil visando a construção de muro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 02 de março de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizefi
Secretária Municipal de Educação – Interina
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmp@gmail.com

Página 1 de 1

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

SEMED
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

PORTARIA N. 037/GAB/SEMED/2023

Autoriza deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

I. Gislaíne Mota da Silva (Gerente de Planejamento Escolar e Estatística);
II. Ivanete Alves dos Santos Soares (Agente Administrativo e Coordenadora do Censo Escolar);
III. Ailton de Jesus (Motorista de Veículos Pesados).

Art. 2º Os servidores irão participar do treinamento da coleta do 2º levantamento do Censo Escolar junto a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RS0 C76, no período correspondente.

I. Saída de Ji-Paraná: 14/02/2023, a partir das 14h;
II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 17/02/2023, a partir das 8h.

Art. 4º Os servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizefi
Secretária Municipal de Educação – Interina
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmp@gmail.com

Página 1 de 1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI PARANA/RO e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI PARANA/RO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Porto Velho, estado de Rondônia.

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ-RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade